



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Diretoria de Administração

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 29/2026 - DIAD/DG/AP/RE/IFRN	16 de julho de 2026
--	----------------------------

JULGAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 17/2026, 158371 - IFRN Campus Apodi

(Contratação de serviço de engenharia de reforma, reforço estrutural e modernização da estufa agrícola e do viveiro de mudas da DIGUAE)

Após a análise dos documentos enviados pela 2ª empresa - **VISTOS ENGENHARIA & SERVICOS LTDA (RN)**, CNPJ: 30.163.294/0001-33, seguem as considerações.

1. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- Item 4.8 do Edital (**Validade, assinatura, e ajuste da proposta ao último lance**). Foi enviada a proposta apenas no formato Excel. É necessário enviar a proposta em formato .pdf, assinada pelo responsável da empresa. Não foi localizada a validade da proposta no arquivo enviado, ela precisa ser de 180 (cento e oitenta) dias. O valor está ajustado ao último lance. **Situação: precisa corrigir.**
- Item 6.4 do Edital (**Consulta ao SICAF, CNEP e CEIS, no CNPJ da empresa e sócio majoritário**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. No SICAF, a regularidade estadual e municipal estão vencidas, porém, foram enviadas as certidões separadas válidas. Já a Qualificação Econômico-Financeira está vencida, sendo necessário a empresa justificar. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos **Situação: precisa justificar.**
- Item 6.9 ao 6.13 do Edital (**exequibilidade da proposta**). Conforme art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. No caso da proposta enviada pelo licitante, o valor está com desconto de 15,00 % em relação ao valor estimado. O desconto foi aplicado de forma linear nos itens da planilha. **Situação: atendido.**
- Foi verificado a retirada de Itens de Terceiros (SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE, Salário

Educação) dos Encargos Sociais. A empresa deverá comprovar que é optante do Simples Nacional. **Situação: Deverá enviar documentação.**

- Foi verificado redução no "valor unitário da hora" da mão de obra nas composições analíticas enviadas. Solicito que a empresa demonstre que, mesmo com o valor reduzido, ela está fornecendo todos os benefícios obrigatórios exigidos pela CCT e que o salário-base adotado na referida composição respeita integralmente o piso salarial estabelecido na **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do SINDUSCON-RN**. **Situação: Deverá fazer comprovação.**

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Sobre os documentos para habilitação, previstos no item 7 do Edital, e no item 9, e seus subitens, do Termo de Referência, seguem as considerações:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Item 7.8 do Edital e Itens 9.9 ao 9.19 do Termo de Referência (**contrato social**). O Licitante enviou o contrato social para demonstrar a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a sua existência jurídica. **Situação: atendido**

3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Itens 9.20 ao 9.27 do Termo de Referência (**consulta as certidões CNPJ, RFB, FGTS, Justiça do Trabalho - CNDT, inscrição e regularidade estadual e municipal**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação: atendido**

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Itens 9.28 ao 9.29 do Termo de Referência (**certidão negativa de falência**). O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Foi realizada consulta de autenticidade do documento.. **Situação: atendido**
- Itens 9.30 ao 9.35 do Termo de Referência (**Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos últimos 2 anos, acompanhado dos índices**): O licitante não enviou os documentos contábeis. **Situação: precisa enviar**

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnica

- Item 4.36 e 9.38. ao 9.38.1 do Termo de Referência (**Vistoria e Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais**). **NÃO** foi enviada a

declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais.

Situação: **precisa enviar.**

- Não foi enviada declaração: **Declaração de Não Emprego de Menores Situação:** **precisar enviar.**
- Certidão de Registro do Engenheiro Civil responsável pela empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade. **Situação:** **atendido.**
- Item 9.39. do Termo de Referência: Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade. **Situação:** **atendido.**

Qualificação Técnico-Operacional

Item 9.41 ao 9.44 do Termo de Referência (**atestados de capacidade técnica**): Analisando-se a documentação de habilitação da licitante, constatou-se que foi apresentada a Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado sob o nº **1442187/2024**, comprovando a aptidão para a execução de 'execução, montagem e acabamento de estrutura metálica'. No entanto, o referido documento quantifica o serviço na unidade de massa (**684 kg**), enquanto o Anexo X do Termo de Referência exige a comprovação quantitativa mínima de **250 m²** para este item de relevância técnica. Sabendo-se que a estrutura metálica pode ter sua área de projeção/intervenção mensurada de forma distinta de seu peso nominal, faz-se necessária a realização de diligência saneadora para fins de elucidação dos quantitativos reais executados. Solicito, então, que a empresa apresente documento complementar idôneo e oficial vinculado ao contrato da CAT nº 1442187/2024 (tais como: memorial descritivo, projeto executivo, planta baixa da intervenção aprovada, ou outro) que comprove, de forma inequívoca, a correspondência da metragem quadrada (250 m²) associada à estrutura metálica de 684kg executada. Caso a metragem da referida certidão não atinja o mínimo editalício, faculta-se à licitante a apresentação de outra(s) CAT(s) acompanhada(s) de seu(s) respectivo(s) atestado(s) de capacidade técnica para fins de **complementação e somatório quantitativo**. **Situação:** **Necessário complementação.**

Qualificação Técnico-Profissional

Item 9.45 ao 9.48 do Termo de Referência (**atestados de responsabilidade técnica**). Constatou-se que o licitante enviou atestados que comprovam qualitativamente a aptidão do profissional JOÃO LUCAS SILVA DO NASCIMENTO (conforme CAT com registro de atestado nº 1442187/2024) conforme o Anexo X - Acervo Técnico Exigido. **Situação:** **atendido.**

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a proposta e os documentos da empresa foram analisadas quanto aos aspectos de conformidade com o edital e seus anexos, **RECOMENDA-SE REALIZAR DILIGÊNCIA** para que a empresa faça as correções apontadas e/ou envie os documentos faltantes para reanálise da comissão de planejamento.

Atenciosamente,

Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara

Matrícula: 3103136

Membro da comissão de planejamento

PORTARIA Nº 53/2026 - DG/AP/RE/IFRN

José Amauri Costa Fernandes

Matrícula: 2082369

Membro da comissão de planejamento

PORTARIA Nº 53/2026 - DG/AP/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara, ENGENHEIRO-AREA**, em 16/07/2026 08:56:01.
- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 16/07/2026 08:45:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1108673

Código de Autenticação: f224f037e9

